



Número: **0002842-63.2016.8.15.0271**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Picuí**

Última distribuição : **29/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO FLORENCIO BEZERRA (AUTOR)	NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51831 519	30/11/2021 07:48	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento
52011 119	30/11/2021 13:08	Petição	Petição
52011 120	30/11/2021 13:08	2709023_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
52011 121	30/11/2021 13:08	2709023_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ**

VARA ÚNICA DE PICUÍ

Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 448/2021

Nº DO PROCESSO: 0002842-63.2016.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOAO FLORENCIO BEZERRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

FINALIDADE:

Habilitação junto ao BANCO DO BRASIL, para sacar/transferir o valor de **R\$ 5.641,77** (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) e eventuais acréscimos legais, conta judicial 3200131127079, guia nº 2709023, datada de 28/10/2021 , referente à condenação, conforme determinação judicial de ID nº 51489330 dos autos acima.

BENEFICIÁRIO(S)

JOAO FLORENCIO BEZERRA - CPF nº 020.257.484-93

AUTORIZADO A SACAR/TRANSFERIR

Nilo Trigueiro Dantas (CPF nº. 047.951.774-65), nº. 10352-7, agência 2441-4 do Banco do Brasil S.A.,

DESTINATÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 30/11/2021 07:48:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113007481697500000049137036>
Número do documento: 21113007481697500000049137036

Num. 51831519 - Pág. 1

VALIDADE DO ALVARÁ

60 (SESSENTA DIAS), contados da data da assinatura digital (link abaixo informado)

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Picuí, em virtude da Lei, etc. AUTORIZA a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), supra identificada(s), praticar(em) o(s) ato(s) especificado(s) acima, no campo “finalidade”. C U M P R A - S E

Picuí/PB, 25 de novembro de 2021. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, digitei.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 30/11/2021 07:48:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113007481697500000049137036>
Número do documento: 21113007481697500000049137036

Num. 51831519 - Pág. 2

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 13:08:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113013084187800000049304683>
Número do documento: 21113013084187800000049304683

Num. 52011119 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 187,70
Número da Guia:	027.2021.600966	Número do Boleto:	027.5.21.00966/01

Via da Parte / Processo 866900000013 877009283186 520211130023 752100966015

Número do Processo:	0002842-63.2016.815.0271	Promovente:	JOAO FLORENCIO BEZERRA
Comarca:	Picui	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 5.641,77		

Data Emissão:	04/11/2021
Valor da UFR:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 373,89
Valor Desconto:	R\$ 186,19
Valor Final:	R\$ 187,70

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 143,88
- Taxa Judiciária: R\$ 42,31
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0002842-63.2016.815.0271

Comarca:	Picui	Número da Guia:	027.2021.600966
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	027.5.21.00966/01
Promovente:	JOAO FLORENCIO BEZERRA	Data da Emissão:	04/11/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	30/11/2021

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 143,88
- Taxa Judiciária: R\$ 42,31
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866900000013 877009283186 520211130023 752100966015

Pagar com PIX:





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/11/2021	027.2021.600966	00028426320168150271	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	187,70
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOAO FLORENCIO BEZERRA		FISICA	02025748493
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
FEF64A35EED72E31			
CÓDIGO DE BARRAS	86690000001 3 87700928318 6 52021113002 3 75210096601 5		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUI/PB

Processo n.º 00028426320168150271

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO FLORENCIO BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PICUI, 26 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 13:08:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113013084702700000049304685>
Número do documento: 21113013084702700000049304685

Num. 52011121 - Pág. 1